



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA

Processo nº 10580.003043/90-19

RIP 3871.00082.500-7

Livro nº BA-024-PN

Fls: 068

TERMO DE ENTREGA, firmado entre a SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e a SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do imóvel do Aeroporto de Paulo Afonso (SBUF), situado na Avenida Aeroporto, Jardim Bahia, no Município de Paulo Afonso-BA, conforme Processo nº 10580.003043/90-19.

DATA, LOCAL E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018), na Secretaria do Patrimônio da União em Brasília-DF, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, na qualidade de OUTORGANTE, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, por intermédio da SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0017-12, representada neste ato pelo Secretário do Patrimônio da União, Sr. SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO, nomeado pela Portaria MP nº 2.206, de 22/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 22/11/2016, Seção 2, página 2, CI nº 1020821 IITB/PE, CPF nº 152.906.704-91, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro lado, como OUTORGADO, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.564.476/0001-05, neste ato representada pelo seu Secretário Nacional de Aviação Civil, Sr. DARIO RAIS LOPES, nomeado pela Portaria nº 343, de 10/04/2017, publicada no Diário Oficial da União de 11/04/2017, Seção 2, página 2, competência delegada pela Portaria nº 802, de 14/09/2017, art. 1º, inciso III, publicada no Diário Oficial da União de 15/09/2017, Seção 1, página 92, CI nº 5.933.941-X SSP/SP, CPF nº 976.825.438-68, residente e domiciliado nesta Capital, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo, lavrado em conformidade com o disposto nos arts. 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, nos arts. 53 e 57 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, arts. 1º e 16, parágrafo único, inc. VI e 21, inc. VI do Anexo I do Decreto nº 9.000, de 08 de março de 2017, arts. 1º e 31 do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017 e Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017. Pelo representante da União, dentro de sua competência legal, foi dito o seguinte que:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Que a UNIÃO é senhora e legítima proprietária de 01 (um) imóvel, com área total de 1.466.769,18 m² (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e nove metros quadrados e dezoito décimos quadrados), devidamente registrado, conforme descrito abaixo:



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA

Processo nº 10580.003043/90-19

RIP 3871.00082.500-7

Livro nº BA-024-PN

Fls: 069

Nº	Matrícula/Transcrição	Área (m ²)	Livro	Cartório	R.I.P.
(1)	4.197	1.466.769,18	2C	Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA	3781.00082.500-7

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA SEGUNDA – o aludido próprio nacional se descreve e caracteriza pela Certidão de Inteiro Teor que acompanha o presente instrumento, conforme anexo, com área total de 1.466.769,18 m² (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e nove metros quadrados e dezoito decímetros quadrados).

DESTINAÇÃO A SER DADA AO IMÓVEL

CLÁUSULA TERCEIRA - neste ato, a OUTORGANTE formaliza a entrega ao OUTORGADO do imóvel descrito na Cláusula Segunda, destinado a atividades administrativas, operacionais e comerciais da aviação civil. A utilização da infraestrutura aeroportuária civil pública compreende a construção, ampliação, reforma, administração, operação, manutenção e exploração econômica, em conformidade com a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, bem como decretos regulamentadores e normativos vigentes do setor aéreo.

SUBCLÁUSULA 3.1 - a exploração econômica inclui as receitas tarifárias, constituídas pelas tarifas aeroportuárias previstas na legislação e regulamentação federal em vigor, bem como as receitas não tarifárias, decorrentes de atividades comerciais que fomentam o desenvolvimento da infraestrutura aeroportuária, exploradas diretamente ou mediante celebração de contratos com terceiros, em regime de direito público ou privado, mediante licitação do objeto, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

SUBCLÁUSULA 3.2 - fica o OUTORGADO, com relação à área entregue neste instrumento, autorizado a representar a União na prática dos seguintes atos:

- I - registro e averbações junto aos Cartórios de Registro de Imóveis competentes;
- II - locações, arrendamentos, permissões de uso e cessões a qualquer título para terceiros;
- III - celebração de contratos, convênios ou instrumentos congêneres para executar a identificação, mensuração, cadastramento e fiscalização de áreas dos respectivos bens;
- IV - celebração de contratos de aquisição de posse, direitos reais e propriedade, arrendamento, cessão e demais instrumentos necessários à regularização do uso ou domínio dos respectivos bens; e
- V - realização e homologação de avaliação para fins de fixação de valor locativo.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA

Processo nº 10580.003043/90-19

RIP 3871.00082.500-7

Livro nº BA-024-PN

Fls: 070

SUBCLÁUSULA 3.3 - nos casos em que, dentro da área entregue através deste instrumento, for identificada a ocupação por população de baixa renda passível de regularização, bem como a conversão em logradouros públicos, tais como praças, ruas, avenidas e parques, o OUTORGANTE, com o apoio do OUTORGADO, poderá diligenciar para que se promovam as respectivas destinações.

PRAZO E CONDIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - na forma prevista nos arts. 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições:

- a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração do OUTORGANTE, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após notificação formal;
- b) a entrega fica sujeita à confirmação 2 (dois) anos após a lavratura deste instrumento, cabendo à OUTORGANTE ratificá-la, através de apostilamento em livro próprio na SPU/BA desde que, neste período, o imóvel tenha sido utilizado para os fins a que foi entregue (art. 79, § 1º);
- c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do que justificou a entrega (art. 79, § 2º), respeitada a legislação citada na Cláusula Terceira e subcláusulas;
- d) qualquer alteração em decorrência de processos de incorporação, desapropriação ou desmembramento de áreas que resultem na ampliação ou redução do sítio aeroportuário deve ser prévia e formalmente comunicada à SPU/BA, que orientará o OUTORGADO quanto ao encaminhamento da documentação necessária, inclusive a certidão comprobatória de sua ocorrência, para proceder à averbação na(s) respectiva(s) matrícula(s) junto ao(s) Cartório(s) de Registro(s) de Imóveis competente;
- e) correrá à conta do orçamento do OUTORGADO, quando a legislação vigente assim determinar e não conflitar com as normas que regulam o Sistema de Aviação Civil, o recolhimento de quaisquer valores devidos que recaírem sobre o imóvel objeto deste termo;

CLÁUSULA QUINTA - para garantir a acessibilidade às dependências do imóvel entregue neste termo, o OUTORGADO fica obrigado a observar e cumprir, no que não conflitar com as normas que regulam o Sistema de Aviação Civil, as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a Portaria SPU nº 202, de 11 de novembro de 2015, a Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, o Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e as Normas Técnicas Brasileiras de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas

cas - ABNT, especialmente as nº 14.273, de 1999, nº 13.994, de 2000, nº 15.208, de 2011 e nº 9.050, de 2015, ou normas que venham a substituí-las ou complementá-las.

CLÁUSULA SEXTA - no que concerne ao uso racional e gestão de recursos naturais, eficiência energética e implantação de sistemas de separação de resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, destinados à coleta seletiva solidária, o OUTORGADO observará, no que não conflitar com as normas que regulam o Sistema da Aviação Civil, a Portaria SPU nº 202, de 11 de novembro de 2015, a Instrução Normativa MP/SLTI nº 2, de 4 de junho de 2014, as recomendações da Portaria MP nº 23, de 12 de fevereiro de 2015, e o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - no controle e combate a incêndio, o OUTORGADO fica obrigado: I - em relação às áreas compreendidas no denominado "lado ar" do sítio aeroportuário, a implantar, operar e manter Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo Civil - SESCINC; e



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA

Processo nº 10580.003043/90-19

RIP 3871.00082.500-7

Livro nº BA-024-PN

Fls: 071

II - em relação às áreas compreendidas no denominado "lado terra" do sítio aeroportuário, elaborar o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCI com vistas a obter Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA OITAVA - para obras necessárias ao desenvolvimento do aeroporto e ampliação de sua infraestrutura, o OUTORGADO fica obrigado:

I - a observar o disposto na legislação citada na Cláusula Terceira, decretos regulamentadores e normativos vigentes do setor aéreo;

II - nos casos em que houver contratação de execução de obras públicas, a atender às determinações do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário, no que couber e não conflitar com as normas que regulamentam o Sistema de Aviação Civil, no sentido de exigir, nos editais e contratos, a inclusão de cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratante, em conjunto com a Administração Pública, de providenciar, como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto:

II.1 - desenho pós obras, conforme executado (as built), elaborado pelo responsável pela sua execução;

II.2 - comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

II.3 - Planos de Contra incêndio em Aeródromos - PCINC e de Emergência em Aeródromos - PLEM aprovados junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e Laudo de Vistoria aprovando a obra pelo Corpo de Bombeiros, nos limites de suas competências e da legislação estadual pertinente;

II.4 - certidão negativa de débitos previdenciários;

II.5 - exigência, junto à contratada, da reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, nos termos do art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, c/c o art. 69 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 12 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

II.6 - a abstenção de realizar o recebimento provisório de obras com pendências, as quais deverão ser solucionadas pela construtora, nos termos do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário;

II.7 - a realização de avaliações periódicas da qualidade das obras concluídas sob gestão própria, após seu recebimento, no máximo a cada 12 (doze) meses, bem como a notificação do contratado quando defeitos forem observados durante o prazo de garantia quinquenal, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas; e

II.8 - o ajuizamento de ação judicial caso os reparos não sejam realizados de forma satisfatória pelo contratado; e

III - a promover o arquivamento dos projetos, as built, especificações técnicas, orçamento, termos de recebimento, contratos e aditamentos, diário de obras, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas, dentre outros documentos.

CLÁUSULA NONA - o OUTORGADO fica obrigado a manter atualizado o Sistema SPIUnet ou os sistemas que vierem a substituí-lo e/ou complementá-lo, com:

I - o cadastramento, mensuração, atualização e reavaliação do imóvel conforme normativos da SPU, para tanto se responsabilizando pelas despesas e corpo técnico necessários ao seu cumprimento;

II - a inclusão do comprovante da entrega do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI ao Corpo de Bombeiros, bem como o respectivo laudo conclusivo de vistoria do Corpo de Bombeiros no que se relaciona às áreas compreendidas no denominado "lado terra" e, quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo Civil - SESCINC, quando se tratar de áreas localizadas no "lado ar", bem como comprovante de entrega, junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, dos Planos de Contra incêndio em Aeródromos - PCINC e de Emergências em Aeródromos - PLEM;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA

Processo nº 10580.003043/90-19

RIP 3871.00082.500-7

Livro nº BA-024-PN

Fls: 072

III - a inclusão do as built elaborado pelo responsável pela sua execução, para quaisquer edificações que venham a ser realizadas no imóvel; e

IV - imagens e documentos que permitam a visualização, no sistema, das condições atuais do imóvel.

CLÁUSULAS PROTETIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - fica o OUTORGADO responsável por eventuais indenizações devidas em virtude de danos de qualquer natureza provenientes das atividades envolvidas no objeto desta entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas na Cláusula Quarta, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

ELEIÇÃO DE FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - para dirimir quaisquer controvérsias advindas desse termo, as partes elegem a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF/AGU, nos termos do art. 17, III, do Ato Regimental AGU nº 5, de 27 de setembro de 2007.

ACEITAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO

O OUTORGADO, por intermédio de seu representante, RECEBE o(s) imóvel(eis) identificado(s) no presente instrumento na forma nele descrita, em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos.


SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO
Secretário do Patrimônio da União
OUTORGANTE


DARIO RAIS LOPES
Secretário Nacional de Aviação Civil
OUTORGADA

Testemunhas: 



Nome: *Susane Alves da Trindade*
CPF: *039.837.861-86*

Nome: *FERNANDO BARBELLI PEITOSA*
CPF: *267.600.338-09*

EXTRATO DE OUTORGA

ESPÉCIE: Inscrição de Ocupação
 PROCESSO Nº 04982.003688/2018-61
 OUTORGANTE: União
 OUTORGADO: IVONE BUARQUE DE GUSMÃO. CPF: 210.939.384-04
 RIP: 2785.0107529-05
 IMÓVEL: Terreno Acrescido de Marinha, urbano, medindo 463,20, situado no Condomínio Residencial Park Sauçuhy 2, S/N, Qd V, Lt 16, Ipioca, Maceió/AL.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 9.636, de 15/05/1998, D.L. n. 2.398, de 1987 e IN SPU n. 04, de 14/08 2018. DATA DA OUTORGA: 14/01/2019

EXTRATO DE OUTORGA

ESPÉCIE: Inscrição de Ocupação
 PROCESSO Nº 04982.003677/2018-81
 OUTORGANTE: União
 OUTORGADO: NIELBA DA SILVA CODÁ. CPF: 889.489.194-15
 RIP: 27930101864-04
 IMÓVEL: Terreno Acrescido de Marinha, urbano, medindo 255,00, situado na Rua João Argemiro Rosa, S/N, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 9.636, de 15/05/1998, D.L. n. 2.398, de 1987 e IN SPU n. 04, de 14/08 2018. DATA DA OUTORGA: 14/01/2019

EXTRATO DE OUTORGA

ESPÉCIE: Inscrição de Ocupação
 PROCESSO Nº 04982.003667/2018-46
 OUTORGANTE: União
 OUTORGADO: JOSE VALDECI NOGUEIRA DA SILVA. CPF: 700.253.398-34
 RIP: 2785.0107527-43
 IMÓVEL: Terreno Acrescido de Marinha, urbano, medindo 75,20, situado na Travessa Jose Cavalcante, 31, Lt 31, Conj Virgem dos Pobres, Vergel do Lago, Maceió/AL.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 9.636, de 15/05/1998, D.L. n. 2.398, de 1987 e IN SPU n. 04, de 14/08 2018. DATA DA OUTORGA: 08/01/2019

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

Processo SEI nº: 10580.003043/90-19
 Outorgante: Secretaria do Patrimônio da União
 Outorgado: Secretaria de Aviação Civil, do imóvel do Aeroporto de Paulo Afonso (SBUF) - BA, Município de Paulo Afonso/BA.
 Fundamento legal: Art. 77 e 79, Decreto-lei nº. 9.760/46 c/c artigo 40, caput da Lei nº 9.636/98; Objeto: Imóvel com área total de 1.466.769,18m², RIP 3781.00082.500-7.
 Encargo/Finalidade: Atividades administrativas, operacionais e comerciais da aviação civil. Lavratura do Termo: 25 de setembro de 2018, às fls. 068-072 do Livro de Termo e Contratos n.º 024 SPU/BA.

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: 04941.001718/2017-09
 RIP: 3573 0100378-81
 Outorgante: União
 Ocupante Outorgado: Viação Águia Branca S/A
 Objeto: Certidão de Outorga de Inscrição de Ocupação do imóvel localizado na Avenida Itabuna, 2222, Basílio - município de Ilhéus/Bahia
 Finalidade: Comercial
 Fundamento legal: Instrução Normativa nº 4, de 14 de agosto de 2018, publicada no DOU, em 15 de agosto de 2018. Data da assinatura da certidão: 07/01/2019

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: 04941.004936/2018-78
 RIP: 3413 0101486-40
 Outorgante: União
 Ocupante Outorgado: Marcos Chiletto
 Objeto: Certidão de Outorga de Inscrição de Ocupação do imóvel localizado no Condomínio Aldeias do Jacuípe, s/n, Lote 16, área desmembrada da Fazenda Santa Bárbara, Barra do Jacuípe - município de Camaçari/Bahia
 Finalidade: Residencial
 Fundamento legal: Instrução Normativa nº 4, de 14 de agosto de 2018, publicada no DOU, em 15 de agosto de 2018. Data da assinatura da certidão: 07/01/2019

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: 04941.004691/2010-21
 RIP: 3425 0100084-94, 3425 0100085-75 e 3425 0100086-56
 Outorgante: União
 Ocupante Outorgado: Jurema Amado da Silva
 Objeto: Certidão de Outorga de Inscrição de Ocupação do imóvel localizado na Rua das Rosas, 76, Praia da Costa - município de Canavieiras/Bahia
 Finalidade: Residencial
 Fundamento legal: Instrução Normativa nº 4, de 14 de agosto de 2018, publicada no DOU, em 15 de agosto de 2018. Data da assinatura da certidão: 17/12/2018

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Constituição de Aforamento.
 Processo: 10783.018225/91-17
 Objeto: Imóvel em terreno de marinha situado na Rua Doutor João Carlos de Souza, 212, Santa Luiza, Vitória/ES
 Contratante: União.
 Foreiro: ANNA MARIA MARRECO MACHADO e DIVALCI DA SILVA MACHADO
 Data de Celebração: 11/01/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Constituição de Aforamento.
 Processo: 10783.008437/96-73
 Objeto: Imóvel urbano constituído de terreno acrescido de marinha com área de 480,00 m², localizado na Rua Construtor Camilo Gianordoli, 121, Lote 13, Quadra 8, Consolação, Vitória/ES.
 Contratante: União.
 Foreiro: Hot Car Comercio e Empreendimentos Ltda
 Data de Celebração: 11/01/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Constituição de Aforamento.
 Processo: 10783.002178/96-02
 Objeto: Imóvel urbano em terreno acrescido de marinha situado na Rua Virgílio Vidigal, 2935 - Gurigica - Vitória/ES -
 RIP 5705.0002995-72.
 Contratante: União.
 Foreiro: ROQUE MILBRATZ e TEREZINHA SCARDUA MILBRATZ
 Data de Celebração: 16/01/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Constituição de Aforamento.
 Processo: 10783.002178/96-02
 Objeto: Imóvel urbano em terreno acrescido de marinha situado na Rua Virgílio Vidigal, 2935 - Gurigica - Vitória/ES
 RIP 5705.0002037-29.
 Contratante: União.
 Foreiro: ROQUE MILBRATZ e TEREZINHA SCARDUA MILBRATZ
 Data de Celebração: 16/01/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Constituição de Aforamento
 Processo: 10783.012567/96-69.
 Objeto: terreno de marinha com área total de 1.109,25 m², sendo 760,34 m² de terreno de marinha, localizado na Rua Elesbão Linhares, 530, Barro Vermelho, Vitória/ES.
 Contratante: União.
 Foreiros: Construtora Épura Ltda
 Data de Celebração: 28/12/2018.

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Inscrição de Ocupação
 Processo: 04947.002238/2018-88
 Objeto: Terreno acrescido de marinha situado na Rua Chafic Murad, 532- Quadra 015, Lote 0339 Ed São Paulo Apto 102 E VG, Bento Ferreira, Vitória/ES.
 Outorgante: União
 Outorgado: Armando Parreiras Vieira
 Data da Outorga: 06/12/2018

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Inscrição de Ocupação
 Processo: 04947.002241/2018-88
 Objeto: Terreno acrescido de marinha situado na Rua Carlos Moreira Lima, 588- Quadra 023, Lote 0304. Ed Milord Apto 501 E VG, Bento Ferreira, Vitória/ES
 Outorgante: União
 Outorgado: Tolentino Ferreira de Freitas Filho
 Data da Outorga: 06/12/2018

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Inscrição de Ocupação
 Processo: 04947.002240/2018-57
 Objeto: Terreno acrescido de marinha situado na Rua Chafic Murad, 532- Quadra 015, Lote 0339. Ed São Paulo Apto 1002 E VG, Bento Ferreira, Vitória/ES
 Outorgante: União
 Outorgado: Samuel Valandro
 Data da Outorga: 06/12/2018

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Inscrição de Ocupação
 Processo: 04947.002256/2018-60
 Objeto: Terreno acrescido de marinha situado na Rua Francisco Rubim, 290 - Loteamento nº 02, Quadra 027, Lote 0462. Ed Lyon Apto 801 VG, Bento Ferreira, Vitória/ES.
 Outorgante: União
 Outorgado: Lino Fardin
 Data da Outorga: 13/12/2018

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Inscrição de Ocupação
 Processo: 04947.002252/2018-81
 Objeto: Terreno acrescido de marinha situado na Rua Aleixo Netto, 596 Ed Centro Comercio Shopinho LJ 8, Praia do Canto, Vitória/ES.
 Outorgante: União
 Outorgado: Rosa Maria Pereira Garcia
 Data da Outorga: 13/12/2018

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Inscrição de Ocupação
 Processo: 04947.002249/2018-68
 Objeto: Terreno acrescido de marinha situado na Avenida Rio Branco, 984. Ed Solar Maria Tereza Apto 202 VG, Praia do Canto, Vitória/ES.
 Outorgante: União
 Outorgado: Regina Renilce Vieira
 Data da Outorga: 13/12/2018

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Inscrição de Ocupação
 Processo: 04947.002275/2018-96
 Objeto: Terreno acrescido de marinha situado na Praça Costa Pereira, 196, Centro, Vitória/ES.
 Outorgante: União
 Outorgado: Eugenio de Freitas Sette
 Data da Outorga: 13/12/2018

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Inscrição de Ocupação
 Processo: 04947.002276/2018-31
 Objeto: Terreno acrescido de marinha situado na Praça Costa Pereira, 196, Centro, Vitória/ES.
 Outorgante: União
 Outorgado: Eugenio de Freitas Sette
 Data da Outorga: 13/12/2018

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Inscrição de Ocupação
 Processo: 04947.002277/2018-85
 Objeto: Terreno acrescido de marinha situado na Praça Costa Pereira, 196, Centro, Vitória/ES.
 Outorgante: União
 Outorgado: Eugenio de Freitas Sette
 Data da Outorga: 13/12/2018

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Inscrição de Ocupação
 Processo: 04947.002278/2018-20
 Objeto: Terreno acrescido de marinha situado na Praça Costa Pereira, 196, SL 1, Centro, Vitória/ES.
 Outorgante: União
 Outorgado: Eugenio de Freitas Sette
 Data da Outorga: 13/12/2018

